

Prezados(as) Senhores(as),

Negociadores do Brasil e do México reuniram-se em Brasília, nos dias 7 e 8 julho, dando início à negociação para ampliação e aprofundamento do **ACE 53**, como acordado, em maio, durante visita da Presidente Dilma ao México.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) foi informada de que representantes dos dois países alcançaram um acordo sobre os parâmetros que orientarão a negociação.

Os principais pontos estão descritos abaixo e refletem, em grande medida, algumas das demandas empresariais que surgiram da consulta da CNI realizada no início deste ano.

## **PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ACORDO**

O acordo será amplo e cobrirá volume substancial do comércio bilateral, incluindo novos produtos agrícolas e industriais. Deverá, também, ser buscada a liberalização integral do comércio entre as partes.

## **PRINCÍPIOS GERAIS DA NEGOCIAÇÃO**

i) Prioridade ao acesso real de mercados; ii) desgravações a partir do ACE 53; e iii) utilização do método *single undertaking* (só haverá acordo final quando houver acordo em todas as áreas).

As negociações serão baseadas em quatro pilares:

### **1. ACESSO A MERCADOS**

#### **Desgravação e outras disciplinas**

- Negociação em todos os setores e desgravação de tarifas em quatro cestas distintas: imediata, até 5 anos, até 10 anos e maior que 10 anos. As sensibilidades serão tratadas;
- Harmonização de estatísticas comerciais e negociação com base nas nomenclaturas NALADI e nacionais.

#### **Regras de Origem**

Serão utilizados requisitos específicos de origem, criada a certificação digital e promovida a adequação de verificação de origem.

## **Facilitação do comércio**

Negociação do reconhecimento mútuo dos programas de Janela Única e Operador Econômico Autorizado (OEA).

## **Salvaguardas Preferenciais**

Negociação de salvaguardas para a defesa dos setores contra eventuais surtos de importação nos dois países em decorrência do acordo comercial.

## **2. REGRAS**

### **Barreiras Técnicas ao Comércio**

- Incorporação de normas da OMC e negociação de regras OMC Plus em áreas como transparência e avaliação de conformidade;
- Criação de um Comitê entre as autoridades dos dois países e estabelecimento de um mecanismo ágil para discussão de regulamentos e procedimentos de avaliação de conformidade;
- Promoção da cooperação regulatória, de acordos de reconhecimento mútuo e possibilidade de negociação de **acordos setoriais** com disciplinas OMC Plus.

### **Medidas Sanitárias e Fitossanitárias**

- Reafirmação dos compromissos da OMC e possibilidade de negociação em áreas OMC Plus;
- Reafirmação de compromissos, normas e regulamentos internacionais, como o Codex Alimentarius e criação um Comitê entre as autoridades dos dois países;
- Estabelecimento de um mecanismo ágil para tratar medidas sanitárias e fitossanitárias.

### **Defesa Comercial**

Confirmação das obrigações da OMC e criação de um mecanismo para o intercâmbio de informações sobre a implementação interna dos acordos de defesa comercial.

### **Política de Concorrência**

Criação de um mecanismo de troca de informações sobre regras e as respectivas leis sobre concorrência e cooperação para facilitação das leis de concorrência.

## **Coerência Regulatória**

Inclusão de disciplinas sobre as boas práticas regulatórias a nível federal e criação de um comitê para garantir o cumprimento e implementação de recomendações sobre esta matéria.

## **Compras Governamentais**

Negociação ampla de acesso aos respectivos mercados, reconhecendo as sensibilidades nacionais das duas economias.

## **Propriedade Intelectual**

Reafirmação dos compromissos da OMC, reconhecimento da proteção mútua das denominações de origem e indicações geográficas e criação de diálogo entre os dois governos sobre propriedade intelectual.

## **3. SERVIÇOS E INVESTIMENTOS**

Liberalização de serviços e investimentos, considerando as sensibilidades de cada economia, e adoção de textos setoriais específicos.

## **4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

Estabelecimento de um mecanismo eficaz de solução de controvérsias e definição da forma de administração do Acordo.

## **ESTRUTURA DA NEGOCIAÇÃO, CONSULTAS E PRAZOS**

- Foi estabelecido um **Comitê Binacional Brasil-México** e Grupos de Trabalho em Acesso a Mercados; Regras; Serviços e Investimentos e Aspectos Institucionais;
- O comitê Binacional será coordenado, no Brasil, pelo Subsecretário Geral para a América do Sul, Central e Caribe do MRE e, no México, pelo Subsecretário de Comércio Exterior da Secretaria de Economia;
- Serão realizadas consultas internas pelos dois governos e as negociações deverão ser concluídas em 12 meses, com o Acordo final firmado em julho de 2016.

A CNI manterá o acompanhamento das negociações entre o Brasil e o México e buscará os caminhos para participação do setor privado na influência das negociações, a fim de refletir os interesses empresariais.

Os Membros da Coalizão Empresarial Brasileira (CEB) serão informados e encorajados a envolverem-se nesse processo.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**Coalizão Empresarial Brasileira - CEB**

Unidade de Negociações Internacionais

Confederação Nacional da Indústria

SBN Quadra 1, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen, 12º Andar

Tel.: +55 (61) 3317-9473

Email: [ceb@cni.org.br](mailto:ceb@cni.org.br)

Website: [negint.cni.org.br](http://negint.cni.org.br)